

ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE

1 - PROPONENTE

Nome Associação: ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE		CNPJ: 03.212.707/0001-50	
Endereço: ASSENTAMENTO COLINA VERDE		CEP: 84660-000	
Telefone: 42-99938618		E-mail institucional:	
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente: VALDIR NATUS			
Função: Presidente da Associação		RG: 87466892	CPF: 037.766.199-61
Endereço: ASSENTAMENTO COLINA VERDE			
Cidade: General Carneiro	UF: PARANÁ	CEP: 84660.000	
Telefone fixo:	Celular: 42-99938618		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Formalização de Termo de Convenio		Período de execução: Início: 03/2025 Termo: 12/2025	
Identificação do Objeto: SERVIÇO DE OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA			
Razões da proposição e interesse público na sua realização: <p>A presente proposta visa viabilizar a operação de máquinas agrícolas para pequenos e médios produtores rurais do município, por meio da contratação de serviços especializados. O objetivo principal é fomentar o desenvolvimento econômico local, melhorar a produtividade agrícola e garantir o fortalecimento da agricultura familiar, atividade essencial para a economia e segurança alimentar da região.</p> <p>A iniciativa justifica-se pela necessidade de disponibilizar suporte técnico e operacional aos agricultores que, muitas vezes, não possuem condições de arcar com a contratação individualizada desses serviços. Dessa forma, a Associação atuará como intermediária na viabilização do acesso às máquinas, permitindo a ampliação da área cultivada, a modernização das práticas agrícolas e a redução dos custos de produção.</p> <p>Do ponto de vista do interesse público, a contratação se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade da aplicação dos recursos públicos, pois a mecanização otimiza o tempo de</p>			

trabalho no campo, melhora a qualidade da produção e fortalece a economia local. Além disso, a medida contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nas políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 13.019/2014 e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como a Instrução Normativa nº 61/2011.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação/Localidade	UN	Quant.	Inicio	Termino
CONTRATAÇÃO	SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINA	ASSENTAMENTO DE COLINA VERDE	01	01	03/2025	12/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	01
--	----

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

03/2025	04/2025	05/2025	06/2025
R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00

07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- b) A Associação informou à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em ate 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração publica e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 10 de Março de 2025.



Assinatura e nome completo

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE

VALDIR NATUS

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

General Carneiro, 17 de março de 2025.



CONCEDENTE